LEI Nº 1.753, DE 28 DE JUNHO DE 2.006.

"QUE DÁ DENOMINAÇÃO À MARGINAL QUE ESPECIFICA".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **"JEMP"** a marginal localizada no quilômetro 82 (sentido oeste), da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, no Município de Cabreúva.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 28 de junho de 2006.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial do Município e registrada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 28 de junho de 2006.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva